



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2024

1. PREÂMBULO.

1.1. O MUNICIPIO DE REBOUÇAS-PR, inscrito no CNPJ sob nº77.774.859/0001-82, sediado a Rua José Afonso Vieira Lopes, 96, Bairro Centro, Rebouças-Pr, representado pelo Prefeito Luiz Everaldo Zak, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, do Decreto nº 291/2023, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.3. São pregoeiras do Município de Rebouças-Pr: Édina Cristina Faganeli Borges e Solange da Luz S. Saqueto, designados pela Portaria nº 029/2024 de 02 de fevereiro de 2024.

1.4. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	DO DIA 20 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08:30 ATÉ O DIA 04 DE JULHO DE 2024 ÀS 08:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	DIA 04 DE JULHO DE 2024 ÀS 09:00 HORAS

1.5. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados a Pregoeira, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br.

1.6. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do Município de Rebouças-Pr, www.reboucas.pr.gov.br, no link Transparência-licitações, bem como no endereço www.bll.org.br da plataforma utilizada, para ciência de todos os interessados.



1.6.1. A pregoeira decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis.

1.7. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município, e no endereço www.bll.org.br.

1.8. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP, publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

2. OBJETO

Aquisição de pneus novos, câmaras de ar, materiais de borracharia e serviços de vulcanização, recapagem de pneus em geral, para atender a frota de veículos do município de Rebouças/PR, incluindo a Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Serviços Rurais; Secretaria Municipal Assistência Social; Secretaria Municipal Educação; Secretaria Municipal Esportes; Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal Administração e Finanças; Governo Municipal;

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. O valor Total deste pregão para ata de registro de preço é de R\$ 2.162.342,25 (dois milhões cento e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos, novecentos e doze reais e três centavos).

3.2 Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui estabelecidos.

3.3. Os valores estimados serão executados de acordo com a necessidade da Secretaria/Departamento solicitante, ficando o mesmo, desobrigado de sua execução total.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão eletrônico para ata de registro de preço por qualquer cidadão ou licitante.



4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Protocolo da Sede do Paço Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: licitacao@reboucas.pr.gov.br

4.3. A impugnação será julgada em até cinco dias úteis, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no Diário Eletrônico do Município de Rebouças-PR, e disponibilizada no sítio www.reboucas.pr.gov.br, no link Transparência - Licitações bem como no sítio www.bll.org.br.

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.1.1. Para participação dos lotes nº 86, 87, 88, 89 e 90 serão exclusivo ME, EPP, MEI COTA RESERVADA” - Fica reservada a Cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedor Individual - MEI, para o cumprimento da lei Complementar 123/2006.

5.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico para ata de registro de preço as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**. (www.bll.org.br).

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. Não poderão disputar esta licitação:

5.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preço, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preço, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



5.6.10. O impedimento de que trata o item 5.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata de Registro de Preço, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.6.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.13. O disposto nos itens 5.6.2. e 5.6.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.6.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.6.16. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.7. A participação no Pregão para ata de registro de preço, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.7.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão para ata de registro de preço, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.7.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:



6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

6.1. A participação do licitante no pregão eletrônico para ata de registro de preço se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2. O acesso do operador ao pregão para ata de registro de preço, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico para ata de registro de preço, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

6.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico para ata de registro de preço .

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão para ata de registro de preço, na forma eletrônica, na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



7.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

7.6. Fica a critério da Pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão para ata de registro de preço, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão para ata de registro de preço, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.10. A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa aberto, durante 10 min serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 min da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição.

7.10.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

7.11. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.13. Após a fase de lances aparecerá uma notificação para os licitantes não vencedores para formalização do cadastro reserva, desde que ACEITEM cotar o objeto em PREÇO IGUAL ao do LICITANTE VENCEDOR, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

7.14. Após a fase de HABILITAÇÃO, a pregoeira irá conferir a documentação do licitante vencedor encaminhada no ato de cadastro de sua proposta de participação. Caso não tenha problema com documentação do licitante vencedor o processo seguirá para as fases do sistema até que seja feita HOMOLOGAÇÃO pela AUTORIDADE COMPETENTE.

7.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.16. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.17. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.18. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.



8.1. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.4 ou 8.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

8.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.16. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.16.1. Contiver vícios insanáveis;

8.16.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.16.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.16.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.16.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.17. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.17.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.17.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.17.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da Oferta.

8.18. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.19 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará em possível **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.



8.20. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

8.21. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

8.22. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NA PROPOSTA COMERCIAL OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO .

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.2.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.2.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.2.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.2.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.2.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.2.6. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.2.7. Empresas brasileiras;



9.2.8. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.2.9. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.4. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS ME/EPP:

9.4.1 Não se aplica, à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Nº 123/2006, haja vista o valor estimado para a contratação superar a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em conformidade com o § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

10. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

10.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

10.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão para Registro de preço.



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

10.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei n.º 14.133 de 2021 para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

10.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

10.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

10.6.3. Verificação de contratos ou Atas de Registro de Preço que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

10.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

10.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

10.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

10.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

10.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

10.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

10.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

10.6.11. Estudos setoriais;

10.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

10.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.



10.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

10.10. Serão também desclassificadas as propostas:

10.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

10.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes.

10.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

10.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

10.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

10.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e

10.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.13. Serão aceitas somente marcas equivalentes ou similares as marcas descritas em cada lote deste edital.

11. HABILITAÇÃO



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

De acordo com o Art. 39º § 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021. § 3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

11.1.1. Para habilitação no presente processo deverá ser encaminhado a Pregoeira, anexando junto ao sistema a seguinte documentação:

11.2. Comprovante de Inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

11.3– Comprovante de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005);

11.4. Certidão de regularidade de débito com a FAZENDA ESTADUAL;

11.5. Certidão regularidade com a FAZENDA MUNICIPAL, do domicílio ou sede do licitante;

11.6. Certidão NEGATIVA DO FGTS, comprovando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

11.7. Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (CNTD);

11.8. Certidão Negativa de FALÊNCIA, CONCORDATA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

11.9. Certidão simplificada da Junta Comercial comprovando- ME ou EPP com Validade de até de 90 (noventa) dias.

11.10. Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e/ou Requerimento Empresarial.

11.11. Declaração conjunta Anexo III.



11.12. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

11.12.1. Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a prestação dos serviços, de forma satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

11.12.2. Certificado do INMETRO referente ao pneus, quando aplicável.

11.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial do último Exercício.

b) Comprovação de capacidade financeira, mediante apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), com base no Balanço Patrimonial, cujos valores são os a seguir estabelecidos:

1 - Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00 (um);

2 - Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,00 (um);

3 - Endividamento (E) máxima de 0,90 (zero vírgula noventa);

Os índices referidos resultarão das seguintes fórmulas:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) =$ _____

$LC = AC / PC =$ _____

$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP) =$ _____

11.13.1. As empresas constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar Cópia do Balanço de Abertura, devidamente Registrado na Junta Comercial, ou, cópia do Livro Diário, contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente Registrados na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

11.13.2. A licitante que apresentar os índices de liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente menor que ($<1,0$), deverá comprovar que possui patrimônio líquido de, na certidão mínimo, 10% do valor do objeto do presente edital.

12. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.6. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

12.7. Ocorrendo a inabilitação, a Pregoeira convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

12.7.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

12.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.8.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



12.8.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

12.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

13. RECURSOS.

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será de 30 minutos.

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Município de Rebouças, na Plataforma BLL e PNPC.

15. CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação da licitação, a Ata de Registro de Preço será enviado ao licitante vencedor para assinatura.

14.2. Para a assinatura do Termo da Ata de Registro de Preço ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

14.3. Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.



14.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ata de Registro de Preço, para devolvê-la assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.6. O prazo para devolução da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município de Rebouças-Pr.

14.7. A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

14.8. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município de Rebouças adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

14.9. Formalização do cadastro reserva

14.9.1. Após a homologação do pregão eletrônico para registro de preço, serão observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

14.9.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do art. 12 do Decreto Municipal nº 291 de 28 de dezembro de 2023;

14.9.2.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

14.9.2.3. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.9.3. O registro a que se refere o inciso II do caput do Decreto Municipal nº 291/2023 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

14.9.4. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput do Decreto Municipal nº 291/2023, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

14.9.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º do Decreto Municipal nº 291/2023 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:



14.9.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

14.9.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos Arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 291/2023.

14.9.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

02.002.04.122.0002.2.202.3.3.90.30.00.00- 1000- MATERIAL DE CONSUMO

02.001.04.122.0002.2.201.3.3.90.39.00.00- 1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.002.04.122.0002.2.202.3.3.90.39.00.00- 1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.03.008.04.129.0002.2.318.3.3.90.30.00.00- 1000- MATERIAL DE CONSUMO

03.008.04.129.0002.2.318.3.3.90.39.00.00- 1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.010.15.451.0002.2.320.3.3.90.39.00.00- 1000- MATERIAL DE CONSUMO

04.001.12.361.0003.2.401. 3.3.90.30.00.00- 1000- MATERIAL DE CONSUMO

04.001.12.361.0003.2.401. 3.3.90.30.00.00- 1103- MATERIAL DE CONSUMO

04.001.12.361.0003.2.401. 3.3.90.30.00.00- 1104- MATERIAL DE CONSUMO

04.001.12.361.0003.2.401.3.3.90.39.00.00- 1103- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.001.12.361.0003.2.401.3.3.90.39.00.00- 1104- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.001.12.361.0003.2.403. 3.3.90.30.00.00- 1000- MATERIAL DE CONSUMO

04.002.12.365.0003.2.410.3.3.90.30.00.00- 1000- MATERIAL DE CONSUMO

04.002.12.365.0003.2.410.3.3.90.30.00.00- 1103- MATERIAL DE CONSUMO

04.002.12.365.0003.2.410.3.3.90.30.00.00- 1104- MATERIAL DE CONSUMO

04.002.12.365.0003.2.410.3.3.90.39.00.00- 1103- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

04.002.12.365.0003.2.410.3.3.90.39.00.00- 1104- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

04.003.12.365.0003.2.414.3.3.90.30.00.00- 1000- MATERIAL DE CONSUMO

04.003.12.361.0003.2.413. 3.3.90.30.00.00- 1103- MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0005.2.501. 3.3.90.30.00.00- 1303- MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0005.2.501.3.3.90.39.00.00- 1303- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

06.001.20.608.0006.2.601. 3.3.90.30.00.00- 1000- MATERIAL DE CONSUMO

06.003.18.541.0008.2.606. 3.3.90.30.00.00- 1000- MATERIAL DE CONSUMO

06.004.26.782.0010.2.610. 3.3.90.30.00.00- 1000- MATERIAL DE CONSUMO

06.001.20.608.0006.2.601.3.3.90.39.00.00- 1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

06.003.18.541.0008.2.606. 3.3.90.39.00.00-1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

06.004.26.782.0010.2.610. 3.3.90.30.00.00- 3890- MATERIAL DE CONSUMO

07.002.15.452.0011.2.702. 3.3.90.30.00.00- 1000- MATERIAL DE CONSUMO

07.002.15.452.0011.2.702.3.3.90.39.00.00- 1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

07.002.15.452.0011.2.705. 3.3.90.30.00.00- 1511- MATERIAL DE CONSUMO

07.002.15.452.0011.2.705.3.3.90.39.00.00- 1511- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

08.001.08.244.0012.2.804.3.3.90.30.00.00- 1000- MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0012.2.804.3.3.90.30.00.00- 1712- MATERIAL DE COSNUMO

08.001.08.244.0012.2.804.3.3.90.30.00.00- 1722- MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0012.2.8043.3.90.39.00.00- 1722- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

08.001.08.244.0012.2.8043.3.3.90.39.00.00- 1712- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

08.001.08.244.0012.2.8043.3.3.90.39.00.00- 1861- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

08.001.08.244.0012.2.8043.3.3.90.39.00.00- 3723- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

09.001.27.812.0016.2.901.3.3.90.30.00.00- 1000- MATERIAL DE CONSUMO



09.001.27.812.0016.2.901.3.3.90.39.00.00- 1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

16. DAS SANÇÕES:

16.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei 14.133/21.

16.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

16.2.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

16.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

16.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

16.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Rebouças/Paraná, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

16.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.

16.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

16.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta da Ata de Registro de Preço.

16.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

17.1. Fica assegurado ao Município de Rebouças/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

17.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

17.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

17.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.



17.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

17.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, na determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

17.6.1. Por razão de interesse público; ou

17.6.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

18 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1 – Dessa forma, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução da Ata de Registro de Preço para obter vantagens indevidas, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direto ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preço ;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou a execução da Ata de Registro de Preço;
- c) **“Prática Conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preço
- e) **“Prática Obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS.

19.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Rebouças/PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.2. É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

19.3. O Município de Rebouças/PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

19.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação vigente.

19.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

19.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital e seus anexos, excluir-se à o dia de início e incluindo-se à o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município de Rebouças/PR.

19.8. Integram o presente Edital:

Anexo 1 – Termo de Referência;

Anexo 2 – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo 3-Declaração Conjunta;

Anexo 4 – Minuta da Ata de Registro de Preço.

19.9. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Rebouças, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças, 18 de junho de 2024.

Edina Cristina Faganeli Borges

Agente de Contratação

Portaria nº 028/2024



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

PORTARIA Nº 029/2024

O Prefeito Municipal de Rebouças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, incisos VIII e IX da Lei Orgânica do Município, e, considerando o Decreto 283/2023, baseado na nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133, de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para exercer a função de Pregoeiras as servidoras efetivas, EDINA CRISTINA FAGANELLI BORGES e SOLANGE DA LUZ SZCZERBA SAQUETO, as quais exercerão as suas atribuições de acordo com o Artigo 5º do Decreto 283/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-PR, em 02 de fevereiro de 2024.

LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 030/2024

O Prefeito Municipal de Rebouças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, incisos VIII e IX da Lei Orgânica do Município, e, considerando o Decreto 283/2023, baseado na nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133, de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Apoio, que exercerão as suas atribuições de acordo com os Artigos 6º; 7º; 8º e 9º do Decreto 283/2023.

- Ana Paula Rusgoski Stempinhak;
- Eduardo Ferreira Santos;
- Jovane Afonso Vieira Lopes;
- Jorge Fernando da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-PR, em 02 de fevereiro de 2024.

LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DESCRITIVO DOS LOTES.

1. DO OBJETO

A presente análise tem por objetivo da presente licitação é a proposta mais vantajosa para a aquisição de pneus novos, câmaras de ar, materiais de borracharia e serviços de vulcanização, recapagem de pneus em geral, para atender a Frota Municipal do município de Rebouças/PR.

2. JUSTIFICATIVA

O município está buscando adquirir pneus novos, câmaras de ar, materiais de borracharia e serviços de vulcanização e recapagem de pneus para atender à sua frota de veículos municipais, esta aquisição é fundamental para garantir a segurança, a eficiência e a disponibilidade dos veículos utilizados em serviços essenciais à comunidade como transporte escolar, coleta de resíduos, manutenção de vias públicas e demais atividades municipais que dependem de deslocamento terrestre, a atual situação dos pneus e materiais de borracharia da frota municipal é preocupante, com diversos pneus desgastados, câmaras de ar danificadas e falta de materiais necessários para a manutenção e reparo dos pneus, isso tem causado paradas não programadas dos veículos, gerando prejuízos operacionais e comprometendo a qualidade dos serviços prestados à população. Portanto, a aquisição desses itens e serviços é essencial para garantir a segurança dos condutores e passageiros, bem como a eficiência operacional da frota municipal. Além disso, a realização de vulcanização e recapagem de pneus contribuirá para a redução de custos com a renovação da frota, promovendo a sustentabilidade e o uso racional dos recursos públicos, no cumprimento dos cronogramas e de serviços.

3. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

- **Local**

O local a ser beneficiado dos objetos e da prestação de serviço são as secretarias municipais de Rebouças, sendo elas: Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Saúde e frotas.

SECRETARIAS OPTANTES	SERVIÇOS	OBJETOS
----------------------	----------	---------



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

EDUCAÇÃO	36	212
OBRAS	166	191
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	41
ESPORTES	05	13
TRIBUTAÇÃO	02	04
GOVERNO	06	12
ENGENHARIA	02	04
AGRICULTURA	430	744
DEFESA CIVIL	-	08
SAÚDE	-	322

RELAÇÃO DOS ITENS

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.434,08 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PNEU 175/70 R13, radial, com certificado isso 9001, índice de carga 82 (475 kg), índice de velocidade t (190 km/h), 14 lonas selo de aprovação inmetro, prazo de garantia mínimo de 5 anos. pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Brigestone, goodyear,Xbri, Michelin ou similar ou equivalente..	UNID	16	R\$ 277,13	4.434,08



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R\$ 53.140,72 (cinquenta e três mil, cento e quarenta reais e setenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pneu novo 175.70/14- 14 lonas pneu de boa qualidade, pneu com classificação de desempenho na chuva e avaliação de rodagem discriminada no selo do inmetro. pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Brigestone, goodyear,Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.	UNID	152	R\$ 349,61	53.140,72

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.456,22 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pneu 195/55 R15-16 lonas radial, índice de velocidade h -210 km/h, índice de carga 91— (615 kg). Selo de aprovação inmetro, prazo de garantia mínimo de 5 anos. pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Brigestone, goodyear,Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.	UNID	14	R\$ 389,73	5.456,22

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: R\$ 17.014,00 (dezessete mil e quatorze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pneu 195/65 R15-16 lonas radial, índice de velocidade h -210 km/h, índice de carga 91— (615 kg). Selo de aprovação inmetro, prazo de garantia mínimo de 5 anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Brigestone, goodyear,Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.	UNID	40	R\$ 425,35	17.014,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: R\$59.832,50 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pneu borrachudo, 235/75x17, 5. 14 lonas pneu de boa qualidade, pneu com classificação de desempenho na chuva e avaliação de rodagem discriminada no selo do inmetro. pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Brigestone, goodyear,Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.	UNID	50	R\$ 1.196,65	59.832,50

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: R\$ 78.223,60 (setenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pneu liso novo 235/75x17. 5. 14 lonas Pneu de boa qualidade, pneu com classificação de desempenho na chuva e avaliação de rodagem discriminada no selo do inmetro. pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Brigestone, goodyear,Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.	UNID	70	R\$ 1.117,48	78.223,60

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: R\$ 24.260,60 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pneu 275/80 R22.5 16 lonas, radial uso liso misto, com profundidade de sulco mínimo 23,5 mm, com capacidade de carga 149/146 e índice de velocidade k. Deverá ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com	UNID	14	R\$ 1.732,90	24.260,60



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	certificação do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro), prazo de garantia mínima de 5 anos, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega, certificação do instituto brasileiro do meio ambiente o desenvolvimento sustentável, apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento. Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Brigestone, goodyear,Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: R\$ 44.747,46 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pneu 275/80 R22.5 16 lonas, radial uso misto tração/borrachudo, com profundidade de sulco mínimo 23,5 mm, com capacidade de carga 149/146 e índice de velocidade. Deverá ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro), prazo de garantia mínima de 5 anos, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega, certificação do instituto brasileiro do meio ambiente o desenvolvimento sustentável, apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento (cota reservada para mês e epps. Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Brigestone, goodyear,Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.	UNID	18	R\$ 2.485,97	44.747,46



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: R\$ 50.736,84 (cinquenta mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pneu 1000xr20 liso misto terra e asfalto deverá ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro), prazo de garantia mínima de 5 anos, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega, certificação do instituto brasileiro do meio ambiente o desenvolvimento sustentável, apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento. pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Brigestone, Goodyear,Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.	UNID	22	R\$ 2.306,22	50.736,84

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: R\$ 125.107,20 (cento e vinte e cinco mil, cento e sete reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Ampla Concorrência Pneu 1000xr20 borrachudo- mínimo 18 lonas deverá ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro), prazo de garantia mínima de 5 anos, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega, certificação do instituto brasileiro do meio ambiente o desenvolvimento sustentável, apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, Marcas pré	UNID	48	R\$ 2.606,40	125.107,20



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Brigestone, goodyear, Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: R\$ 146.864,96 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Ampla Concorrência Pneu 17,5x25; 16 lonas; e 2/12 (pneu traseiro retroescavadeira) ou pneu 17,5x r25; construção radial, mínimo 18 lonas; desempenho e3/13 (pneu traseiro, profundidade de sulco mínima de 25 mm, capacidade de carga e velocidade mínima de 7000 kg (176 a2). retroescavadeira) prazo de garantia mínimo 5 anos pneu novo, não remanufaturado e não remoldado, pirelli, continental, brigestone, goodyear ou similar ou de melhor qualidade. Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Brigestone, goodyear, Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.	UNID	32	R\$ 4.589,53	146.864,96

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: R\$ 17.542,64 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pneu 12,5/80 R18; com no mínimo 14 lonas, convencional, código de aplicação r4, para uso no eixo dianteiro de retroescavadeiras, com tração 4x4, como no mínimo: capacidade de carga 2400 kg, profundidade de sulco 25,0mm. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. Pneu novo. Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Brigestone, goodyear, Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.	UNID	8	R\$ 2.192,83	17.542,64



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: R\$ 83.402,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Ampla Concorrência Pneu novo 1400x24. Mínimo 16 Lonas com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro), prazo de garantia mínima de 5 anos, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega, certificação do instituto brasileiro do meio ambiente o desenvolvimento sustentável, apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento. Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Bridgestone, Goodyear, Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.	UNID	20,00	R\$ 4.170,10	83.402,00

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: R\$ 29.734,50 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pneu 7.50 x16 novo radial borrachudo-minimo 18 lonas, pneu com classificação de desempenho na chuva e avaliação de rodagem, discriminada no selo do inmetro. produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro). Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Bridgestone, Goodyear, Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.	UNID	30	R\$ 991,15	29.734,50

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: R\$ 18.247,74 (dezoito mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
-------	---------------	---------	------------	--------------	-----------



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

1	Pneu novo 14.9/24. Mínimo 16 Lonas com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (Inmetro), prazo de garantia mínima de 5 anos, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega, certificação do instituto brasileiro do meio ambiente o desenvolvimento sustentável, apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento. Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Bridgestone, Goodyear, Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.	UNID	6	R\$ 3.041,29	18.247,74
---	--	------	---	-----------------	-----------

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: R\$ 70.166,70 (setenta mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pneu novo 225/65 R16 Mínimo 16 Lonas pneus novo radial liso rodoviário para carga pneu de boa qualidade com classificação de desempenho na chuva e avaliação de rodagem com certificação de qualidade imetro. produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro), Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Bridgestone, Goodyear, Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.	UNID	90	R\$ 779,63	70.166,70

LOTE 17

Valor Máximo do Lote: R\$ 12.761,60 (doze mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pneu 205/60 R16- mínimo 10 lonas, com índice de velocidade mínimo h – 210 km/h, índice de carga 92 – (630 kg), selo de aprovação inmetro, prazo de garantia	UNID	20	R\$ 638,08	12.761,60



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	mínimo de 5 anos. (pneu novo, não remanufaturado, nao recauchutado e não remoldado), pirelli, continental, brigestone, goodyear ou similar ou de melhor qualidade. Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Brigestone,Goodyear,Xbri, Michelin ou similar ou equivalente..				
--	---	--	--	--	--

LOTE 18

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.954,60 (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pneu novo liso 900x20 pneu novo radial misto de uso misto liso (colocar profundidade) - mínimo 14 lonas pneu de boa qualidade com classificação de desempenho na chuva e avaliação de rodagem com certificação de qualidade imetro. produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro), Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Brigestone, Goodyear,Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.	UNID	4	R\$ 1.738,65	6.954,60

LOTE 19

Valor Máximo do Lote: R\$ 7.762,80 (sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pneu Novo 900/20/140, 137L, mínimo 14 lonas, Borrachudo pneu novo radial misto de uso misto asfalto/chão - mínimo 14 lonas pneu de boa qualidade com classificação de desempenho na chuva e avaliação de rodagem com certificação de qualidade imetro. produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro),Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Brigestone, Goodyear,Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.	UNID	4	R\$ 1.940,70	7.762,80



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

--	--	--	--	--	--

LOTE 20

Valor Máximo do Lote: R\$ 11.370,60 (onze mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pneu novo 205/75 R16. C110/108R. mínimo 16 lonas. Pneus novos de boa qualidade, certificação do Inmetro, com um bom desempenho. produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro), Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Brigestone, Goodyear, Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.	UNID	18	R\$ 631,70	11.370,60

LOTE 21

Valor Máximo do Lote: R\$ 33.457,80 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pneu novo 18.4/34 traseiro mínimo 12 Lonas. Pneus novos de boa qualidade, certificação do Inmetro, com um bom desempenho. produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro). Marcas pré aprovadas Pirelli, continental, brigestone, goodyear ou similar ou de melhor qualidade.	UNID	6	R\$ 5.576,30	33.457,80

LOTE 22

Valor Máximo do Lote: R\$1.355,88 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pneu 185/65 R14/15 mínimo 14 lonas sem câmara, selo de aprovação Inmetro, prazo de garantia mínimo de 5 anos. (pneu novo,	UNID	4	R\$ 338,97	1.355,88



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Brigestone, Goodyear,Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 23

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.291,44 (três mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pneus novos 195/60 R15 pneu de boa qualidade com classificação de desempenho na chuva e avaliação de rodagem com certificação de qualidade imetro. produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro).Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Brigestone, Goodyear,Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.	UNID	8	R\$ 411,43	3.291,44

LOTE 24

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.771,32 (três mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pneu 265/70 R16c, minimo 14 lonas, misto sem câmara, selo de aprovação inmetro, prazo de garantia mínimo de 5 anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado), com certificação do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro), Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Brigestone, Goodyear,Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.	UNID	4	R\$ 942,83	3.771,32

LOTE 25

Valor Máximo do Lote: R\$ 68.444,40 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
-------	---------------	---------	------------	--------------	-----------



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

1	Pneu 295/80 R22.5 16 lonas, radial uso misto liso, com profundidade de sulco mínimo 25 mm, com capacidade de carga 152/148 e índice de velocidade k. Deverá ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro), prazo de garantia mínima de 5 anos, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega, certificação do instituto brasileiro do meio ambiente o desenvolvimento sustentável, apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento. Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Bridgestone, Goodyear, Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.	UNID	30	R\$ 2.281,48	68.444,40
---	--	------	----	-----------------	-----------

LOTE 26

Valor Máximo do Lote: R\$ 247.508,34 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Ampla Concorrência Pneu 295/80 R22.5 mínimo 16 lonas, radial uso misto borrachudo, com profundidade de sulco mínimo 25 mm, com capacidade de carga 152/148 e índice de velocidade k. Deverá ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro), prazo de garantia mínima de 5 anos, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega, certificação do instituto brasileiro do meio ambiente o desenvolvimento sustentável, apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento. Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone,	UNID	93	R\$ 2.661,38	247.508,34



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	Kumho, Brigestone, Goodyear,Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 27

Valor Máximo do Lote: R\$ 31.637,40 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pneu novo 23.1x26 Pneus novos de boa qualidade, certificação do inmetro, com um bom desempenho, das marcas pirelli, continental, brigestone, goodyear ou similar ou de melhor qualidade. produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro), Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Brigestone, Goodyear,Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.	UNID	6	R\$ 5.272,90	31.637,40

LOTE 28

Valor Máximo do Lote: R\$ 12.374,10 (doze mil, trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pneu 195/65 R15 radial, índice de velocidade h -210 km/h, índice de carga 91— (615 kg). Selo de aprovação inmetro, prazo de garantia mínimo de 5 anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Brigestone, Goodyear,Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.	UNID	30	R\$ 412,47	12.374,10

LOTE 29

Valor Máximo do Lote: R\$ 26.409,96 (vinte e seis mil, quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pneu novo 23.1x30 Pneus novos de boa qualidade, certificação do inmetro, com	UNID	4	R\$ 6.602,49	26.409,96



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	um bom desempenho. produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro), Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Brigestone, Goodyear,Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 30

Valor Máximo do Lote: R\$ 13.173,00 (treze mil cento e setenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pneu 14.9x28- minimo 14 lonas Pneus novos de boa qualidade, certificação do inmetro, com um bom desempenho. produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro), Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Brigestone, Goodyear,Xbri, Michelin ou similar ou equivalente..	UNID	4	R\$ 3.293,25	13.173,00

LOTE 31

Valor Máximo do Lote: R\$ 28.159,60 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Câmara de ar, 17.5 R25 Nova de boa qualidade, produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro),, das marcas continental, tortuga, maggion, kenda ou similar ou de melhor qualidade.	UNID	70	R\$ 402,28	28.159,60



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

LOTE 32

Valor Máximo do Lote: R\$19.213,20 (dezenove mil, duzentos e treze reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Câmara de ar, 1400 R24. Produto novo produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro), das marcas continental, tortuga, maggion, kenda ou similar ou de melhor qualidade.	UNID	60	R\$ 320,22	19.213,20

LOTE 33

Valor Máximo do Lote: R\$ 13.478,00 (treze mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Câmara de ar, 1000 R20. Produto novo produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro), das marcas continental, tortuga, maggion, kenda ou similar ou de melhor qualidade.	UNID	92	R\$ 146,50	13.478,00

LOTE 34

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.201,60 (um mil, duzentos e um reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Câmara de ar 12,5/80 R18, produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro), das marcas continental, tortuga, maggion, kenda ou similar ou de melhor qualidade.	UNID	8	R\$ 150,20	1.201,60



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

LOTE 35

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.171,20 (um mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Câmara de ar aro R13, produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro), das marcas continental, tortuga, maggion, kenda ou similar ou de melhor qualidade.	UNID	20	R\$ 58,56	1.171,20

LOTE 36

Valor Máximo do Lote: R\$ 814,60 (oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Câmara de ar aro R14. produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro), das marcas continental, tortuga, maggion, kenda ou similar ou de melhor qualidade.	UNID	20	R\$ 40,73	814,60

LOTE 37

Valor Máximo do Lote: R\$ 143.195,02 (cento e quarenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Ampla Concorrência Serviço de recapagem de Pneu 17.5 R25.	SV	38	R\$ 3.768,29	143.195,02

LOTE 38

Valor Máximo do Lote: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Serviço de recapagem de Pneu 1400 R 24.	SV	25	R\$ 2.100,00	52.500,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

LOTE 39

Valor Máximo do Lote: R\$ 21.525,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Serviço de recapagem de Pneu 1000 R 20.	SV	35	R\$ 615,00	21.525,00

LOTE 40

Valor Máximo do Lote: R\$ 15.641,50 (quinze mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Serviço de recapagem de Pneu 12.5/80 R 18 dianteiro.	SV	10	R\$ 1.564,15	15.641,50

LOTE 41

Valor Máximo do Lote: R\$ 8.740,00 (oito mil, setecentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Serviços de Vulcanização de pneus de automóveis utilitários (veículos pequenos) Pneus aro 13, 14, 15 e 16.	SV	115	R\$ 76,00	8.740,00

LOTE 42

Valor Máximo do Lote: R\$ 23.425,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Serviços de Vulcanização de pneus 17.5 R25.	SV	50	R\$ 468,50	23.425,00

LOTE 43

Valor Máximo do Lote: R\$ 22.420,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Serviços de Vulcanização de pneus 1400 R24.	SV	40	R\$ 560,50	22.420,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

LOTE 44

Valor Máximo do Lote: R\$ 13.451,90 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Serviços de Vulcanização de pneus 1000 R20.	SV	55	R\$ 244,58	13.451,90

LOTE 45

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.995,08 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Serviços de Vulcanização de pneus 275/80 R22. 5.	SV	26	R\$ 230,58	5.995,08

LOTE 46

Valor Máximo do Lote: R\$5.013,19 (cinco mil e treze reais e dezenove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Serviços de Vulcanização de pneus 12.5/80 R18 Dianteiro.	SV	13	R\$ 385,63	5.013,19

LOTE 47

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Cola Cimento Vulcanizante A Frio Cv-02 Lata 1000 ML.	UNID	13	R\$ 100,00	1.300,00

LOTE 48

Valor Máximo do Lote: R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Remendo Frio N° 4, caixa com 40 Unidades.	CX	4	R\$ 49,00	196,00

LOTE 49

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.948,95 (cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
-------	---------------	---------	------------	--------------	-----------



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

1	Manchão a frio tip top VD-05 165 mm caixa com 10 unidades.	CX	35	R\$ 169,97	5.948,95
---	---	----	----	------------	----------

LOTE 50

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.448,96 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	REFIL DO TIPO MACARRÃO CAIXA COM 60 REMENDOS Remendo refil do tipo macarrão para reparar furos de pneus sem câmara de até 4 mm.	CX	32	R\$ 107,78	3.448,96

LOTE 51

Valor Máximo do Lote: R\$3.136,50 (três mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Protetor de aro R/20, Aplicação Original: 900-20 1000-20 de alta qualidade e selo do inmetro.	UNID	50	R\$ 62,73	3.136,50

LOTE 52

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.025,75 (seis mil e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Protetor de aro R/25. De alta qualidade e selo do inmetro.	UNID	25	R\$ 241,03	6.025,75

LOTE 53

Valor Máximo do Lote: R\$ 15.178,32 (quinze mil, cento e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pneu novo 205x60 R16 92HPneu novo 205x60 R16 92H Pneus novos de boa qualidade, certificação do inmetro, com um bom desempenho. Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Brigestone, Goodyear,Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.	UNID	24	R\$ 632,43	15.178,32



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

LOTE 54

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.554,92 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pneu novo 185/65 R15 Pneus novos de boa qualidade, certificação do inmetro, com um bom desempenho. Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Brigestone, Goodyear,Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.	UNID	4	R\$ 388,73	1.554,92

LOTE 55

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.649,24 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pneu novo 185/60 R15 Pneus novos de boa qualidade, certificação do inmetro, com um bom desempenho. Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Brigestone, Goodyear,Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.	UNID	4	R\$ 412,31	1.649,24

LOTE 56

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.176,60 (dois mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pneu novo 165/70 R14, minimo 14 lonas Pneus novos de boa qualidade, certificação do inmetro, com um bom desempenho. produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro). Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Brigestone, Goodyear,Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.	UNID	4	R\$ 544,15	2.176,60

LOTE 57

Valor Máximo do Lote: R\$ 17.720, 80 (dezessetemel, setecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
-------	---------------	---------	------------	--------------	-----------



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

1	Pneu novo 18.4x30 minimo 14 lonas- Pneus novos de boa qualidade, certificação do inmetro, com um bom desempenho. produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro), Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Brigestone, Goodyear, Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.	UNID	4	R\$ 4.430,22	17.720,88
---	---	------	---	-----------------	-----------

LOTE 58

Valor Máximo do Lote: R\$ 9.255,40 (nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pneu novo 12.4x24, minimo 14 lonas dianteiro. produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro), Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Brigestone, Goodyear, Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.	UNID	4	R\$ 2.313,85	9.255,40

LOTE 59

Valor Máximo do Lote: R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Recapagem pneu 275/80x22.5	SV	10	R\$ 690,00	6.900,00

LOTE 60

Valor Máximo do Lote: R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Recapagem pneu 295/80x22.5	SV	40	R\$ 780,00	31.200,00

LOTE 61

Valor Máximo do Lote: R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Recapagem pneu 235/75x17.5	SV	13	R\$ 600,00	7.800,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

LOTE 62

Valor Máximo do Lote: R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Recapagem pneu 205/75x16	SV	4	R\$ 550,00	2.200,00

LOTE 63

Valor Máximo do Lote: R\$10.878,00 (dez mil, oitocentos e setenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Recapagem pneu 23.1x26	SV	2	R\$ 5.439,00	10.878,00

LOTE 64

Valor Máximo do Lote: R\$7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Recapagem pneu 18.4x34	SV	2	R\$ 3.525,00	7.050,00

LOTE 65

Valor Máximo do Lote: R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Recapagem pneu 14.9x24	SV	2	R\$ 1.900,00	3.800,00

LOTE 66

Valor Máximo do Lote: R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Recapagem pneu 23.1x30	SV	2	R\$ 5.200,00	10.400,00

LOTE 67

Valor Máximo do Lote: R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Recapagem pneu 14.9x28	SV	2	R\$ 2.000,00	4.000,00

LOTE 68

Valor Máximo do Lote: R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Recapagem pneu 18.4x30	SV	2	R\$ 3.150,00	6.300,00

LOTE 69

Valor Máximo do Lote: R\$2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Recapagem pneu 12.4x24	SV	2	R\$ 1.480,00	2.960,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

LOTE 70

Valor Máximo do Lote: R\$5.847,60 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Vulcanização pneu 275/80x22.5	SV	20	R\$ 292,38	5.847,60

LOTE 71

Valor Máximo do Lote: R\$27.439,20 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Vulcanização pneu 295/80x22.5	SV	90	R\$ 304,88	27.439,20

LOTE 72

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Vulcanização pneu 235/75x17.5	SV	26	R\$ 170,00	4.420,00

LOTE 73

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Vulcanização pneu 205/75x16	SV	10	R\$ 199,00	1.990,00

LOTE 74

Valor Máximo do Lote: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Vulcanização pneu 225/65x16	SV	4	R\$ 150,00	600,00

LOTE 75

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.272,00 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Vulcanização pneu 23.1x26	SV	6	R\$ 712,00	4.272,00

LOTE 76

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.548,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Vulcanização pneu 18.4x34	SV	4	R\$ 637,00	2.548,00

LOTE 77

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.876,00 (um mil, oitocentos e setenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
-------	---------------	---------	------------	--------------	-----------



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

1	Vulcanização pneu 14.9x24	SV	4	R\$ 469,00	1.876,00
---	---------------------------	----	---	------------	----------

LOTE 78

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.424,00 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Vulcanização pneu 23.1x30	SV	2	R\$ 712,00	1.424,00

LOTE 79

Valor Máximo do Lote: R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Vulcanização pneu 14.9x28	SV	2	R\$ 468,00	936,00

LOTE 80

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.144,00 (um mil, cento e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Vulcanização pneu 18.4x30	SV	2	R\$ 572,00	1.144,00

LOTE 81

Valor Máximo do Lote: R\$ 647,28 (seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Vulcanização pneu 12.4x24	SV	2	R\$ 323,64	647,28

LOTE 82

Valor Máximo do Lote: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Manchão a frio rac N°10 caixa com 20 unidades.	CX	50	R\$ 160,00	8.000,00

LOTE 83

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Manchão a frio rac N°12 caixa com 20 unidades.	CX	50	R\$ 89,00	4.450,00

LOTE 84

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.099,10 (cinco mil e noventa e nove reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Manchão a frio tip top VD-06 165 mm caixa com 10 unidades.	CX	30	R\$ 169,97	5.099,10



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

LOTE 85

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.099,10 (cinco mil e noventa e nove reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Manchão a frio tip top VD-07 165 mm caixa com 10 unidades.	CX	30	R\$ 169,97	5.099,10

LOTE 86

Valor Máximo do Lote: R\$ 41.702,40 (quarenta e um mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Exclusivo ME e EPP. Pneu 1000xr20 borrachudo- mínimo 18 lonas deverá ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro), prazo de garantia mínima de 5 anos, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega, certificação do instituto brasileiro do meio ambiente o desenvolvimento sustentável, apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Bridgestone, goodyear, Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.	UNID	16	R\$ 2.606,40	41.702,40

LOTE 87

Valor Máximo do Lote: R\$ 45.895,30 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Exclusivo ME e EPP Pneu 17,5x25; 16 lonas; e 2/12 (pneu traseiro retroescavadeira) ou pneu 17,5x r25; construção radial, mínimo 18 lonas; desempenho e3/13 (pneu traseiro, profundidade de sulco mínima de 25 mm, capacidade de carga e velocidade mínima de 7000 kg (176 a2). retroescavadeira) prazo de garantia mínimo 5 anos pneu	UNID	10	R\$ 4.589,53	45.895,30



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

	novo, não remanufaturado e não remoldado, pirelli, continental, brigestone, goodyear ou similar ou de melhor qualidade. Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Brigestone, goodyear, Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 88

Valor Máximo do Lote: R\$ 25.020,60 (vinte e cinco mil e vinte reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Exclusivo ME e EPP Pneu novo 1400x24. Mínimo 16 Lonas com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do instituto nacional de metrologia qualidade e tecnologia (inmetro), prazo de garantia mínima de 5 anos, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega, certificação do instituto brasileiro do meio ambiente o desenvolvimento sustentável, apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento. Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Brigestone, Goodyear, Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.	UNID	6	R\$ 4.170,10	25.020,60

LOTE 89

Valor Máximo do Lote: R\$ 82.502,78 (oitenta e dois mil, quinhentos e dois reais e setenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Exclusivo ME e EPP Pneu 295/80 R22.5 mínimo 16 lonas, radial uso misto borrachudo, com profundidade de sulco mínimo 25 mm, com capacidade de carga 152/148 e índice de velocidade k. Deverá ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do instituto nacional de metrologia qualidade	UNID	31	R\$ 2.661,38	82.502,78



	e tecnologia (inmetro), prazo de garantia mínima de 5 anos, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega, certificação do instituto brasileiro do meio ambiente o desenvolvimento sustentável, apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento. Marcas pré aprovadas Pirelli, Firestone, Kumho, Bridgestone, Goodyear, Xbri, Michelin ou similar ou equivalente.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 90

Valor Máximo do Lote: R\$ 45.219,48 (quarenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Exclusivo ME e EPP Serviço de recapagem de Pneu 17.5 R25.	SV	12	R\$ 3.768,29	45.219,48

4. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O valor global do investimento para aquisição dos de pneus novos, câmaras de ar, materiais de borracharia e serviços de vulcanização, recapagem de pneus em geral será de **R\$ 2.157.912,03 (dois milhões cento e cinquenta e sete mil , novecentos e doze reais e três centavos).**

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.201.3.3.90.30.00.00- 1000- MATERIAL DE CONSUMO-7

02.002.04.122.0002.2.202.3.3.90.30.00.00- 1000- MATERIAL DE CONSUMO-26

02.001.04.122.0002.2.201.3.3.90.39.00.00- 1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-15

02.002.04.122.0002.2.202.3.3.90.39.00.00- 1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-33

03.001.06.182.0002.2.306. 3.3.90.30.00.00- 1000- MATERIAL DE CONSUMO-145

03.010.15.451.0002.2.320. 3.3.90.30.00.00- 1000- MATERIAL DE CONSUMO-326

03.008.04.129.0002.2.318.3.3.90.30.00.00- 1000- MATERIAL DE COSNUMO-289



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

03.008.04.129.0002.2.318.3.3.90.39.00.00-1000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-297

03.010.15.451.0002.2.320.3.3.90.39.00.00-1000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-333

04.001.12.361.0003.2.401. 3.3.90.30.00.00- 1103- MATERIAL DE CONSUMO-407

04.001.12.361.0003.2.401. 3.3.90.30.00.00- 1104- MATERIAL DE CONSUMO-408

04.001.12.367.0003.2.408. 3.3.90.30.00.00-1103- MATERIAL DE CONSUMO-510

04.003.12.361.0003.2.413.3.3.90.30.00.00- 1103- MATERIAL DE CONSUMO-617

04.003.12.365.0003.2.414.3.3.90.30.00.00- 1103- MATERIAL DE CONSUMO-647

04.001.12.361.0003.2.401.3.3.90.39.00.00- 1103- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-421

04.001.12.361.0003.2.401.3.3.90.39.00.00- 1104- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-422

04.001.12.367.0003.2.408.3.3.90.39.00.00-1103- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-522

04.003.12.361.0003.2.413.3.3.90.39.00.00- 1103- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-630

04.003.12.365.0003.2.414.3.3.90.39.00.00-1103- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-659

05.001.10.301.0005.2.501. 3.3.90.30.00.00- 1303- MATERIAL DE CONSUMO-683

05.001.10.303.0005.2.506.3.3.90.39.00.00-1303- MATERIAL DE CONSUMO-772

05.001.10.304.0005.2.508.3.3.90.30.00.00-1303- MATERIAL DE CONSUMO-811

05.001.10.305.0005.2.509. 3.3.90.30.00.00-1303- MATERIAL DE CONSUMO-842

05.001.10.301.0005.2.501.3.3.90.39.00.00- 1303- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-696

05.001.10.303.0005.2.506.3.3.90.30.00.00-1303- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-781

05.001.10.304.0005.2.508.3.3.90.39.00.00-1303- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-819

05.001.10.305.0005.2.509.3.3.90.39.00.00-1303- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-849

06.001.20.608.0006.2.601. 3.3.90.30.00.00- 1000- MATERIAL DE CONSUMO-866

06.003.18.541.0008.2.606. 3.3.90.30.00.00- 1000- MATERIAL DE CONSUMO-919

06.004.26.782.0010.2.610. 3.3.90.30.00.00- 1000- MATERIAL DE CONSUMO-1045



06.001.20.608.0006.2.601.3.3.90.39.00.00- 1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-874

06.003.18.541.0008.2.606. 3.3.90.39.00.00-1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-927

06.004.26.782.0010.2.610. 3.3.90.39.00.00-1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -1055

07.002.15.452.0011.2.702. 3.3.90.30.00.00- 1000- MATERIAL DE CONSUMO-1103

07.002.15.452.0011.2.705. 3.3.90.30.00.00- 1511- MATERIAL DE CONSUMO-1136

07.002.15.452.0011.2.702.3.3.90.39.00.00- 1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-1113

07.002.15.452.0011.2.705.3.3.90.39.00.00- 1511- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-1142

08.001.08.244.0012.2.804.3.3.90.30.00.00- 1000- MATERIAL DE CONSUMO-1234

08.001.08.244.0012.2.805.3.3.90.30.00.00- 1000- MATERIAL DE COSNUMO-1274

08.002.08.243.0012.2.810.3.3.90.30.00.00- 1000- MATERIAL DE CONSUMO-1351

08.001.08.244.0012.2.804.3.3.90.39.00.00- 1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-1247

08.001.08.244.0012.2.805.3.3.90.39.00.00- 1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-1281

08.002.08.243.0012.2.810.3.3.3.90.39.00.00- 1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-1358

09.001.27.812.0016.2.901.3.3.90.30.00.00- 1000- MATERIAL DE CONSUMO-1415

09.001.27.812.0016.2.901.3.3.90.39.00.00- 1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-1423

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

6.1. A presente contratação de prestação de serviços terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar a partir da assinatura do contrato, e poderá ser renovado pelo mesmo período do contrato inicial.

6.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos do Município, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes no Termo de Referência, e deverá ser



substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

6.3 Os produtos devem ser de primeira linha, que ostente o símbolo de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação (SBC), que atendam as normas do Regulamento Técnico de Qualidade do INMETRO, quando aplicável.

6.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.5. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade, marcas equivalentes ou similares descritas neste termo de referência.

6.6 Os objetos serão solicitados pelas secretarias de forma parcelada.

7. CONCLUSÃO

Após análise criteriosa das opções disponíveis para a contratação de pneus, câmaras de ar, materiais, serviços de vulcanização e recapagem, concluímos que a escolha do fornecedor ideal deve levar em consideração diversos aspectos.

É essencial considerar a qualidade dos produtos oferecidos, a reputação e experiência dos fornecedores, a adequação ao orçamento disponível e a sustentabilidade das práticas adotadas.

Além disso, é importante verificar os serviços complementares oferecidos, como garantias e prazos de entrega. Com base nesses critérios, recomendamos a escolha do fornecedor que melhor atenda às necessidades específicas da nossa frota, garantindo assim a segurança, durabilidade e eficiência dos pneus e materiais adquiridos, bem como a qualidade dos serviços prestados.

8 - REFERÊNCIAS DE MERCADO

Foram utilizados como parâmetros para elaboração do melhor preço e media, 03 orçamentos de fornecedores e sites de amplo domínio, preços já praticados pelo Município preço Negócios Públicos, Plataforma bll. Não utilizamos outras fontes como atas, editais e contratos de outros municípios, pensando e prezando por abertura de processo licitatório com preço próximo realidade mercadológica do município de Rebouças, e ainda visando a contratação imediata desses profissionais. O método estatístico utilizado para a elaboração do melhor preço para abertura desse processo licitatório foi



realizado média. DO ORÇAMENTO 01 FOI DESCONSIDERADO A ORDEM 11, 29, 33, 36, 43, 45 E 53, DO ORÇAMENTO 02 FOI DESCONSIDERADA A ORDEM 15, DO ORÇAMENTO 03 FOI DESCONSIDERADA A ORDEM 17 VISTO QUE OS VALORES DESSES ITENS NÃO CONDIZ COM A REALIDADE DOS VALORES DOS COMERCIOS.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os licitantes devem apresentar, em conjunto com as propostas, indicação de fabricante, marca e modelo.

Os produtos devem ser novos, sem qualquer defeito ou manutenção já realizada, seguir as medidas e especificações contidas na respectiva especificação técnica.

10. OBSERVAÇÕES GERAIS

a) Todos os itens deverão ser entregues devidamente protegidos em sua embalagem original, prevenindo contra avarias no transporte.

b) Os licitantes deverão considerar, no preço proposto, todos os custos incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto, como equipamentos, frete e transporte dentro das dependências da Secretaria solicitante até a localidade indicada pela unidade técnica, quando da entrega.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão eletrônico para Registro de preço (lembrando que a validade Da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO II

1. MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL DO LICITANTE

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº -----

Ordem	Especificação	Unid. Med.	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1						

Nota: Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: “Marca Própria”

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão para Registro de preço , na Forma Eletrônica nº-----/-----acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO/TELEFONE/E-MAIL:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA: A garantia deverá ser da seguinte forma: O contratado será responsável por todas as fases da execução do Objeto, assumindo para si toda e qualquer responsabilidade por má execução ou por má fé.



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____,

Neste ato representado pelo (a)sr.(a) _____, DECLARA sob as penas da lei que:

- Declaro que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (prefeito, vice-prefeito ou secretários) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político (prefeito, vice-prefeito ou secretários) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Declara ainda que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou da sociedade de economia mista;
- Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.
- Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação, que estou (anos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. ()SIM ()NÃO (MARCAR A OPÇÃO PELO REGIME DETRIBUTAÇÃO)
- Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa _____, inscrita sob o número _____, consta como código e descrição da atividade econômica principal na Classificação Nacional de Atividades econômicas.
- Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº -----, instaurado por este



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

- Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

☐ SIM.

☐ NÃO (MARCAR A OPÇÃO PELO REGIME DE TRIBUTAÇÃO)

- Declaro ainda que concordamos com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do proponente

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Nome do Representante Legal: _____



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ EDITADA DE ACORDO COM AS REGRAS DO EDITAL :

REF.: Pregão Eletrônico nº.....

ATA DE REGISTRO DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REBOUÇAS E

Município de REBOUÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.774.859/0001-82, com sede na Rua, n.º, Centro, nesta cidade de REBOUÇAS - PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. LUIZ EVERALDO ZAK, portador da Cédula de Identidade com RG nº5.965.922-7 /SSP-PR e CPF nº820.823.409-53 , a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO OU CONTRATANTE

CONTRATADA:

As partes de comum acordo resolveram à vista do presente processo de Licitação sob o n.º, pactuar e contratar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E OU DOS SERVIÇOS:

Objeto.....

§ 1º - O valor registrado para o fornecimento do objeto dessa Ata é de R\$

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1						
				TOTAL:		



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
E-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

LOTE 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1						
				TOTAL:		

LOTE 3

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1						
				TOTAL:		

LOTE 4

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1						
				TOTAL:		

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas desta Ata serão supridos com recursos do Tesouro Municipal.

§ 3º - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, que será emitida por ocasião da entrega efetiva dos serviços/materiais objeto da presente licitação, e sempre depois de atendidos todos os procedimentos preliminares da despesa a que se refere à cláusula anterior, devendo as respectivas notas fiscais serem devidamente verificadas, conferidas e atestadas quanto a sua execução pelo Secretário competente ou servidores designados para tal fim, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do protocolo de entrega das notas fiscais.

§ 4.º - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo para pagamento na mesma proporção do prazo de correção e reapresentação, quando for o caso.

§ 5.º - O valor inicial contratado será fixo e irrevogável.

§ 6.º - Em hipótese alguma haverá adiantamento ou antecipação no pagamento dos créditos relativos ao presente certame, considerando-se para tanto, o período anterior à entrega do objeto.

§ 7º - De acordo com o decreto 129/2023 Art. 1º - Para fins do Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, I, da Constituição Federal, o Município, em todas as suas contratações com pessoas físicas ou jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, no



art. 15 da Lei Federal nº 9.249/1995 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 ou instrumento que vier a substituí-la.

a) A CONTRATADA deverá observar qual a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado, bem como destacar obrigatoriamente na nota fiscal a alíquota correspondente ao que consta no anexo I da IN 1.234/2012, e informar no corpo da nota o seu regime tributário (se são simples nacional, lucro real, lucro presumido). Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional deverá preencher o Anexo IV da mesma Instrução e enviar junto a ata de registro de preço assinado.

CLAUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/ENTREGA DOS PRODUTOS

§ 1º – Todos os produtos ora licitados deverão ser entregues conforme solicitação das Secretarias em até no máximo 10(dez)dias após o recebimento do empenho.

§ 2º - A licitante vencedora deverá apresentar os esclarecimentos e realizar as providências que forem solicitada pela Secretaria Municipal competente.

§ 3º - Prestar o serviço contratado no período e local indicados pelo Contratante, com estrita observância das especificações deste Termo de Referência e seu anexo;

CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado a data de apresentação da proposta. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

§ 2º É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura da mesma.

§ 3º Essa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS somente poderá ser reajustada nos casos de realização da sua contratação e com autorização da Administração Municipal, e somente após o prazo de 12 (doze) meses, sendo o reajuste anual, através do IGP-M, INPC, IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) acumulado no período, aquele que for menor na data da consulta.

§ 4º Em caso de repactuação das alíquotas por parte das agências reguladoras, poderá a contratada solicitar revisão dos valores pagos pela Administração provocadas por fatos extracontratuais, supervenientes à apresentação da proposta e, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis.

§ 5º Poderá ser realizado repactuação de valores em caso de alterações salariais anuais e oficiais, para que possa aplicar a correção para os funcionários ativos, desde que requerido pela empresa e autorizado pela administração municipal.



CLÁUSULA QUINTA VALIDADE DA ATA

Parágrafo único: O objeto do presente contrato possui o prazo de 12 (doze) meses, com início em

CLÁUSULA SEXTA REVISÃO E CANCELAMENTO

§ 1º Poderá a Administração Municipal, a qualquer tempo durante o período da Ata de Registro de Preço, efetuar cotação nos mesmos parâmetros e solicitar readequação dos valores, caso seja identificado valores menor praticado no mercado em relação ao Preço registrados na Ata de Registro de Preço, amparados pela lei 14.133/2021 e pelo decreto Municipal nº 099/2023 onde dispõe sobre a utilização de pesquisa “in loco” de preços, consistente na pesquisa realizada diretamente nos estabelecimentos fornecedores para referência nas licitações públicas do Município de Rebouças

§ 2º Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

§ 3º Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 5º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

§ 6º liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

§ 7º convocar os fornecedores que formalizaram Cadastro reserva conforme manifestação de aceite na plataforma BLL.

§ 8º Não havendo êxito no Cadastro Reserva, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 9º O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;



- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

§ 10º O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

CLAUSULA SETIMA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto da presente ata de registro de preço será feita pelo CONTRATANTE, através dos servidores abaixo relacionados, qualificados e devidamente credenciados, que assumem neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização na prestação dos serviços.

- Erlindes Valigura para atuar como Gestora da ata de registro de preço e Elisane Aparecida Fernandes para atuar como Fiscal da ata de registro de preço;
- Francisco Assis Cabral para atuar como Gestor da ata de registro de preço e Mauro Leandro de Bastos Piani para atuar como Fiscal da ata de registro de preço;
- Tacielle Jaqueline Pes para atuar como Gestora da ata de registro de preço e Oldemar Vicente Pês para atuar como Fiscal da ata de registro de preço;
- Elismara Cristina Gempka Teixeira para atuar como Gestora da ata de registro de preço e Fabiula Candeo, para atuar como Fiscal da ata de registro de preço;
- João Arlan Cordeiro de Quadros para atuar como Gestor da ata de registro de preço e Diandra Marielly de Andrade para atuar como Fiscal da ata de registro de preço;
- Jaciel Martins para atuar como Gestor da ata de registro de preço e Marcos Antônio Wszolek para atuar como Fiscal da ata de registro de preço;
- Nara Cassiane Paluch para atuar como Gestora da ata de registro de preço e Ariel Franczak para atuar como Fiscal da ata de registro de preço;
- Nara Cassiane Paluch para atuar como Gestora da ata de registro de preço e Viviane Brand para atuar como Fiscal da ata de registro de preço;



CLAUSULA OITAVA CONDIÇÕES GERAIS

§ 1º As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL.

§ 2º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a lei 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Paço Caetano Castagnoli, Rebouças-PR de de 2024.

LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Assinado por: Édina Faganeli - 06751947925 20/06/2024
11:47:23 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023